

PORTARIA 050/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução n. 052/2009 e suas alterações;

Considerando que o momento econômico pela qual atravessa o País, demonstra um quadro recessivo e de necessidade de ajustes nas contas públicas;

Considerando que esta Casa de Leis está sensível a esta nova realidade e, portanto, deve adequar o seu orçamento a esse novo cenário;

Resolve:

Art.1º Fixar o subsídio das diárias a Brasília na categoria BE, no valor de R\$ 631,55 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e, para os demais estados, nas categorias D, no valor de R\$ 234,14 (duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) ou B, no valor R\$ 478,42 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) de acordo com a localização.

Art.2º A concessão de diárias na região da AMVALI (Associação do Municípios do Vale do Itapocu) fica limitada a categoria E, no valor de R\$ 112,64 (cento e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 003/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 29 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Manoel Ednilson Burgardt – Presidente

Registrada e publicada nesta data.

Mariléia Hackbarth – Diretora Geral